



**SINDICATO DOS TRABALHADORES**

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e

**ACTIVIDADES DIVERSAS**

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

**STAD**

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590

E-mail - [stad\\_nacional@stad.pt](mailto:stad_nacional@stad.pt) Página [www.stad.pt](http://www.stad.pt)

**FILIADO:**

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

**AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA SECURITAS / MADEIRA**

## **A SECURITAS AVANÇA MESMO COM O DESPEDIMENTO COLECTIVO!**

### **A LUTA CONTINUA – VENCEREMOS!**

#### COLEGA

No passado dia 11 de Abril, cinquenta trabalhadores Vigilantes da SECURITAS receberam uma carta da empresa com a intenção de Despedimento Colectivo.

Nessa mesma carta, a Securitas marcava já a reunião de negociação para o dia 13 do mesmo mês, reunião essa que foi impugnada pelo Sindicato, dado a que estava a realizar-se antes do prazo estipulado por Lei. Por isto, a empresa convocou uma outra para o passado dia 20 de Abril. Os Trabalhadores visados, com o apoio do Sindicato, elegeram a sua Comissão representativa, sendo posteriormente indicado os Assessores, que são os membros da Direcção Nacional do Sindicato, para os acompanhar neste processo.

## **A SECURITAS RECUSOU-SE A APRESENTAR OS DADOS EM FALTA E NÃO ACEITOU NENHUMA PROPOSTA NO SENTIDO DE EVITAR OS DESPEDIMENTOS**

#### COMPANHEIRO

Na reunião de 20 de Abril foi exposto pela empresa a perda de portarias e de postos de trabalho e o incumprimento do pagamento de facturação pelos clientes, quer do privado quer do público.

Sobre os critérios para o despedimento, a empresa diz que estes foram elaborados com base na menor antiguidade, excluindo os contratados a 1.º Emprego e os que possuem o curso de ISPS e de ARD.

## **O SINDICATO EXIGIU À SECURITAS OS DADOS EM FALTA**

#### CAMARADA

O sindicato informou a Securitas que está contra o despedimento, que havia outras soluções e que o processo não está devidamente esclarecido, faltando dados que são essenciais, nomeadamente no que se refere ao mapa do quadro do pessoal da empresa, que está incompleto, depois, a empresa não forneceu os dados sobre a situação financeira, nem tão pouco das portarias/clientes que, entretanto ganhou.

## **IRREGULARIDADES NOS CRITÉRIOS PARA O DESPEDIMENTO**

#### COLEGAS

Sobre os critérios, existem trabalhadores contratados a 1.º emprego e outros com o curso que também estão na lista do despedimento colectivo.

O STAD exigiu que nos fosse fornecidos dados, se houvessem, acerca da auscultação a todos aos trabalhadores, quer para a passagem para tempo parcial, quer para as rescisões “amigáveis” e qual o resultado das mesmas.

## **PASSAGEM A TEMPO PARCIAL**

Sobre a proposta da empresa de os trabalhadores visados passarem a tempo parcial, o STAD exigiu que fosse apresentada proposta concreta, nomeadamente de quantas horas semanais e por quanto tempo os trabalhadores estariam em tempo parcial.

A SECURITAS respondeu que não tem condições para estipular nem o horário semanal, nem por quanto tempo e ainda adiantou que tem que eliminar oito mil horas, o que significa o tempo inteiro destes cinquenta trabalhadores.

O que se conclui que a proposta da empresa tinha outros objectivos.

## **A DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO SUGERIU A LAY OFF**

### **COMPANHEIRO**

A Direcção Regional do Trabalho sugeriu que fosse analisada a situação de Lay Off, em lugar dos despedimentos, pois seria uma situação provisória e talvez a empresa recupere nos próximos tempos.

## **O SINDICATO SOLICITOU AGENDAMENTO DE NOVA REUNIÃO**

Atendendo à falta de dados, à incorrecção no mapa de pessoal e nos critérios, o sindicato requereu que sejam fornecidos os dados em falta e o agendamento de uma nova reunião para se tentar evitar o despedimento colectivo.

## **A SECURITAS RECUSOU APRESENTAR OS DADOS E RECUSA CONTINUAR A NEGOCIAR**

### **CAMARADA**

Quer aos pedidos de esclarecimento quer às propostas, do STAD, elas foram todas recusadas pela empresa, no sentido de desvalorizar e de nada alterar quanto ao despedimento colectivo, recusando-se a apresentar os dados em falta, e em realizar uma nova reunião, dando, assim, por encerrada a sua decisão do despedimento colectivo dos cinquenta trabalhadores.

## **RESTA IMPUGNAR OS DESPEDIMENTOS**

### **COLEGA**

O STAD vai apoiar os trabalhadores que queiram impugnar o despedimento porque entende que havia outras alternativas sem se fazer despedimentos e que este processo não está devidamente fundamentado!

**STAD – O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA VIGILÂNCIA PRIVADA!  
UNIDOS E ORGANIZADOS NO STAD, DEFENDEREMOS OS NOSSOS DIREITOS E  
VENCEREMOS!!!**